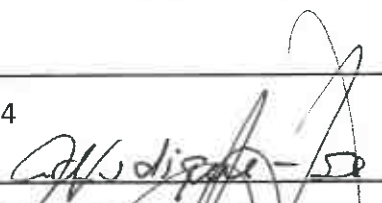


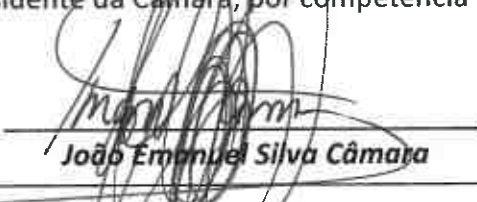


## Procedimento n.º 1/2014

Divisão Administrativa

Despacho: 05-02-2014

  
O Presidente da Câmara, por competência própria

  
João Emanuel Silva Câmara

«Aquisição de Materiais de Construção»

Informação Interna

Fevereiro 2014

## 1. INTRODUÇÃO

Mediante despacho do Sr. Presidente de 17 de janeiro de 2014, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto, denominado “**Aquisição de Materiais de Construção**” – Processo 1/2014 – que tem por objecto principal a aquisição cimento, areia fina e brita para o Município de Porto Moniz, no Concelho de Porto Moniz, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º e 146, (com as devidas adaptações) do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram convidadas cinco entidades ao concurso, de acordo com a informação de início de procedimento, nomeadamente, sendo o termo do prazo para entrega das propostas ocorreu até às 23:59 do 5.º dia do envio do convite. No quadro infra apresentado identifica-se o concorrente, que apresentou a respectiva proposta.

**Quadro 1** – Lista de concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada	Concorrente
1	Irmãos Leça de Freitas, Lda.

O artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual se transcreve, refere:

### *Artigo 125.º*

#### *Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*

*1 — Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*



2 — No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

Mesmo não sendo legalmente necessária a redacção do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no ofício convite, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respectiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar a V Ex.ª as respectivas conclusões e o projecto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do artigo n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

### 3. ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, sendo que no presente procedimento corresponde a **40.999,88€** quarenta mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1 – Cimento – 15.900,00 EUR**
- **Lote 2 – Areia Fina – 16.399,72 EUR**
- **Lote 3 – Brita – 8.700,16 EUR**

O critério de adjudicação o mais baixo preço por lote.

O concorrente Irmãos Leça de Freitas, Lda. apresentou as seguintes propostas de preços para os lotes a concurso:

- **Lote 1 – Cimento**, pelo valor máximo estimado de **15.888,00 EUR** (quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;



- **Lote 2 – Areia Fina**, pelo valor máximo estimado de **16.379,70 EUR** (dezasseis mil trezentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 – Brita**, pelo valor máximo estimado de **8.697,60 EUR** (oito mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Após a análise material da proposta, aferimos que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, o concorrente apresentou o documento de acordo com o solicitado, indicando o preço total por lote e os custos unitários de cada lote e parâmetro analisado, sem IVA, as condições de pagamento.

#### 4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final propõe-se, a **adjudicação** do concurso “**Aquisição de Materiais de Construção**” ao **Concorrente, Irmãos Leça de Freitas, Lda.**, para os seguintes Lotes, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo ateniente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato:

- **Lote 1 – Cimento**, pelo valor máximo estimado de **15.888,00 EUR** (quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2 – Areia Fina**, pelo valor máximo estimado de **16.379,70 EUR** (dezasseis mil trezentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 – Brita**, pelo valor máximo estimado de **8.697,60 EUR** (oito mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Mais se informa que a presente despesa, no cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, encontra-se assegurada pelos seguintes **compromissos** emitidos pela divisão da Contabilidade em anexo:


- **Lote 1 – Cimento**, pelo valor máximo estimado de **15.888,00 EUR** (quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o Compromisso n.º 141/2014

- **Lote 2 – Areia Fina**, pelo valor máximo estimado de **16.379,70 EUR** (dezasseis mil trezentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o Compromisso n.º 139/2014.
- **Lote 3 – Brita**, pelo valor máximo estimado de **8.697,60 EUR** (oito mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o Compromisso n.º 140/2014.

À consideração de V.ª Ex.ª

Porto Moniz, 05 de fevereiro de 2014

O técnico do concurso,



Jorge Filipe Gois Garanito